



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

DECRETO Nº 134, de 23 de maio de 2023.

**EMENTA:** abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 176.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>176.000,00</b>
02	03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
117	04.122.0401.4489.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
130.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
F.R.:	0	01
00		
	01	TESOURO
	001 001	Recursos Proprios do Municipio
	03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
606	08.122.0801.2175.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:	0	01
07		
	01	TESOURO 110 000 GERAL
03	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1083	12.361.1201.2725.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA	F.R.:	1
05	12	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS		
	110 000	GERAL

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**



02	03 02	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
128	18.541.1801.4482.0000	DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
-6.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
JURÍDICA	F.R. Grupo:	0		
01	00			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	12 02	DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS		
370	15.451.1502.1924.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO		
-130.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
F.R. Grupo:	0	01		
00				
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
03	04 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
845	12.361.1202.1908.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO		
-40.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
F.R. Grupo:	2	02		
20				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
VINCULADOS	110 000	GERAL		
<b>Anulação ( - )</b>				<b>-176.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 23 de maio de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito